



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/007/2026

Ref.: Inquérito Civil n.º 0554.0009628/2025

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 22 de janeiro de 2026.

Exmo. Sr. Dr. Promotor,

Em atenção ao Ofício n.º 06/26, datado de 12 de janeiro de 2026, referente ao procedimento em epígrafe, a Presidência da Câmara Municipal de Bebedouro vem, respeitosamente, prestar os esclarecimentos solicitados e encaminhar a documentação pertinente, nos seguintes termos.

Quanto ao item 5 da requisição, seguem anexas as Resoluções que dispõem sobre a constituição das comissões no âmbito do Poder Legislativo Municipal, para fins de comprovação do respectivo fundamento jurídico.

Esclarece-se, outrossim, que atualmente permanecem vigentes tão somente a Comissão de Recebimento e Baixa de Patrimônio e a Comissão do Serviço de Informações ao Cidadão, tendo sido revogados os atos administrativos de criação e designação da Comissão de Licitações e da Comissão de Controle Interno, não subsistindo, portanto, tais comissões no âmbito da Câmara Municipal, conforme documentos anexos.

No que se refere às comissões atualmente vigentes, encaminham-se os documentos contendo:

- a) Portaria n.º 1068/2024: Designação e composição da Comissão de Recebimento e Baixa de Patrimônio;
- b) Portaria n.º 1073/2025: Designação e composição da Comissão do Serviço de Informações ao Cidadão;
- c) Fichas financeiras contendo a discriminação dos pagamentos realizados aos respectivos membros no exercício de 2025;
- d) Relatórios das atividades desenvolvidas pela Comissão de Recebimento e Baixa de Patrimônio e pela Comissão do Serviço de Informações ao Cidadão ao longo do exercício de 2025.

*Deus Seja Louvado*

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425  
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Quanto ao interesse público para a manutenção das comissões atualmente vigentes, cumpre registrar que a Comissão de Recebimento e Baixa de Patrimônio desempenha papel essencial na preservação do patrimônio público no âmbito desta Casa de Leis, sendo responsável pelo controle, conferência, baixa de bens móveis, assim como confecção de relatório de inventário físico de tais bens, assegurando a correta escrituração patrimonial e a prevenção de prejuízos ao erário, nos termos da Resolução n.º 135/2012, alterada pela Resolução n.º 183, de junho de 2022.

Da mesma forma, a Comissão do Serviço de Informações ao Cidadão atende aos preceitos da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), constituindo instrumento indispensável à efetivação do princípio constitucional da publicidade, à garantia do direito fundamental de acesso à informação e contribui para a transparência institucional do Poder Legislativo, nos termos da Resolução n.º 163, de 26 de junho de 2017, alterada pela Resolução n.º 183, de 27 de junho de 2022 e pela Resolução n.º 184, de 27 de junho de 2022.

Ressalta-se que a manutenção dessas comissões observa critérios objetivos de necessidade administrativa e interesse público, com atuação documentalmente comprovada.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

  
Artur Ernesto Henrique

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

Excelentíssimo Senhor Doutor  
Renato Dias de Castro Freitas  
PROMOTOR DE JUSTIÇA  
BEBEDOURO – SP

*Deus Seja Louvado*

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425  
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO